



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 17/IEF/NAR TIRADENTES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0014335/2021-94

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: André Eduardo Longati	CPF/CNPJ: 089.433.276.76	
Endereço: Fazenda do Guerra	Bairro: Zona Rural	
Município: Coronel Xavier Chaves	UF: MG	CEP: 36330-000
Telefone: (32) 3372-7911	E-mail: consultoria.ecologica@yahoo.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Quebra Machado	Área Total (ha): 4,9189
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): matrícula 10.231, livro 2-AS, folha 31 - Cartório de Registro de Imóvel de Resende Costa	Município/UF: Coronel Xavier Chaves/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3119708-8BB6.3BB9.1261.4274.A598.4D40.9BE5.D8D7

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,1984 5	hectares unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,1984 5	hectares unidades	588026 588022 587998 587989 587925	7677314 7677335 7677353 7677363 7677382

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		0,1984

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	árvores isoladas	não se aplica	0,1984

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		20,36	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/03/2021

Data da vistoria: não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 19/03/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 5 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1984 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: quitada em 19/02/2021, valor de R\$ 463,95. Quitada taxa complementar de R\$ 29,05 em 05/03/2021.

Taxa florestal: quitada em 19/02/2021, valor de R\$ 105,80 (lenha de floresta nativa).Quitada taxa complementar de R\$ 6,62 (lenha de floresta nativa) em 05/03/2021.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1984 ha, localizada na propriedade Quebra Machado, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: não incide (volume de material lenhoso inferior a 22 m³).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Wendel do Nascimento Gonçalves

MASP: 1067262-4



Documento assinado eletronicamente por **Wendel do Nascimento Gonçalves, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 19/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27036678** e o código CRC **0914E42E**.